



Autor Dep. Neodi

D.O.º 090 de 07/12/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º Sargento PM Antônio Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º Sargento PM **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALEXRO**